

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DO SISTEMA FIERGS- CRESUL

Regulamento Interno

Capítulo I

DAS QUOTAS PARTES DE CAPITAL

O associado deverá integralizar mensalmente sua quota - capital. O valor mínimo será estabelecido pelo Conselho de Administração em reunião, e divulgado aos associados através de correspondência.

Valor apartir de agosto/2018:

Pessoa Fisica R\$ 25,00.

Pessoa Juridica R\$ 50,00.

O valor estabelecido como primeira integralização somente poderá ser reduzido após doze meses. Poderá, no entanto ocorrer alteração do valor da quota mínima estabelecida pelo conselho desta cooperativa.

O associado poderá integralizar qualquer quantia, mesmo que superior ao capital integralizado, uma vez a cada doze meses.

Devolução do capital

Demissão do Sistema FIERGS: Neste caso, o associado deverá informar a Cooperativa sobre o seu desligamento e confirmar seus dados bancários: nome do banco, número da conta e agência. Após passar pela aprovação na reunião mensal do conselho, o capital total será devolvido ao associado por meio de depósito em sua conta corrente.

Desligamento voluntário da Cooperativa: O associado deverá enviar uma carta para Conselho que, após aprovado em reunião, efetuará a devolução do seu capital em dez parcelas após a Assembleia Geral do ano de seu desligamento. Neste caso, somente poderá retornar ao quadro de associados, doze meses após receber sua última parcela de capital.

Desligamento de associado aposentado: pedido de desligamento de associado aposentado, também deverá passar pela aprovação do conselho de administração. A devolução será em 05 vezes com primeira parcela no mês seguinte a aprovação de seu pedido de desligamento.

Capítulo II

DO EMPRÉSTIMO

O Colaborador ou aposentado das organizações SESI, SENAI, CIERGS, Condomínio FIERGS, IEL, FUSERGS, AESFIR e da própria cooperativa poderá se associar à CRESUL.

Imediatamente após sua contratação, neste caso o associado deverá aguardar o período mínimo de 90 dias de comprovado vínculo trabalhista com uma das entidades acima relacionadas para então poder utilizar os produtos da cooperativa.

Os colaboradores que já tenham passado pelo contrato de experiência e desejem se associar deverá aguardar 30 dias da primeira integralização, como prazo de carência.

Após esta carência, o associado passa a ter direito a todos os produtos oferecidos pela Cooperativa.

O associado poderá comprometer mensalmente % do seu salário líquido, conforme tempo de serviço na organização. Abaixo tabela explicativa:

Tabela 1:

Tempo na organização	Percentual que pode comprometer por mês do salário líquido	Nº máximo de parcelas
Até 12 meses	25%	12
De 13 à 24 meses	25%	15
De 25 à 36 meses	30%	20
De 37 à 48 meses	30%	30
Acima de 48 meses	30%	36

Deverá ter, no mínimo, 10% do valor solicitado de quota-capital.

O CDC só poderá ser refinanciado após serem pagas no mínimo 30 % das parcelas contratadas na ocasião do contrato.

Em caso de desligamento o valor da dívida deverá ser enviado para desconto na rescisão do associado.

DA ANÁLISE DE CRÉDITO:

A cooperativa utiliza **rating próprio** para análise de crédito, quando o valor da dívida por CFP ultrapassar os limites abaixo:

- 1) Valor da dívida acima de: **capital + renda** para associados com até 48 meses de empresa;
- 2) Valor da dívida acima de **capital + 2 X renda** para associados com mais de 48 meses de empresa;

Empregado com qualquer tempo de empresa, onde capital for maior que a dívida + o novo contrato, não precisa de avaliação.

PRODUTOS OFERECIDOS

Produto 1

Antecipação de Imposto de Renda

Até 70% do valor da restituição, **sem consulta ao SPC e SERASA.**

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque no valor principal. Os juros serão descontados em folha de pagamento ou débito bancário, até que a restituição seja liberada pela Receita Federal, **sem avalistas.**

Quando for utilizado cheque de outro associado, o titular deverá arcar com as despesas da consulta deste cheque nos órgão de proteção ao crédito, e este CPF não poderá ter restrições.

Produto 2

CDC – 100%

Limite - 100% do valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos.

Sem consulta ao SPC e SERASA;

Garantia: o próprio capital, SEM avalistas. Preencher apenas o contrato.

Pagamento: de 02 a 30 parcelas, com as taxas de juros vigentes. (o percentual do salário a ser comprometido mensalmente e o número de parcelas dependerá do tempo de serviço na organização conforme tabela 1).

Produto 3

CDC 2 x Capital

Limite - % do salário líquido*, 02 vezes o valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos.

Garantia: análise SPC e SERASA.

Pagamento: máximo 12 parcelas, com as taxas de juros vigentes. (o percentual do salário a ser comprometido mensalmente e o número de parcelas dependerá do tempo de serviço na organização conforme tabela 1). ***Limitado a R\$ 5.000,00 por CPF.

Produto 4

CDC - Limite - % do salário líquido*, 10 vezes o valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos.

Garantia: o contrato **com dois avalistas.**

Pagamento: 02 até 36 parcelas*, com as taxas de juros vigentes.

*(o percentual do salário a ser comprometido mensalmente e o número de parcelas dependerá do tempo de serviço na organização conforme tabela 1).

Nos produtos CDCs o valor máximo mensal solicitado por CPF será delimitado pelo conselho de administração.

Produto 5

Linha de Financiamento de Veículo: Aprovado para liberação a partir de Novembro/2019, novo prazo para 0 KM

Veículo 0 KM poderá ser financiado em até 48 meses, com taxa de 1,20.(segue mesmas regras

Veículo de 1 a 5 anos 36 meses taxa de 1,20

Veículo de 6 a 7 anos 30 meses taxa 1,40

FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS até 05 anos

Limite – 30 % do salário líquido, com possibilidade de composição de renda com o cônjuge.

Podes solicitar até 15 vezes o valor do capital integralizado. (Não ultrapassando 70% do valor do veículo pela FIPE).

Garantia: o próprio veículo, que ficará alienado até a quitação do contrato.

Pagamento: de 02 a 36 parcelas, com as taxas de juros vigentes no período de aquisição.

1º Passo: Envio de documentação para análise de crédito (via e-mail)

- 1) Informar os dados do veículos: Nome do Veículo completo ou código FIPE, ano de fabricação, ano modelo, valor do veículo.
- 2) Documentos do associado: cópia dos três últimos contracheques;
- 3) Cópia RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
- 4) Do cônjuge: em caso de composição de renda: certidão de casamento ou certidão de união estável, carteira de trabalho (com no mínimo 6 meses de empresa), carteira de identidade, CPF, comprovante de renda (três últimos contracheques).

*Para valores acima de R\$ 50 mil, enviar recibo e cópia da declaração de imposto de renda completa do último ano.

Enviar os documentos acima junto com o contrato para análise do Comitê de Crédito.

Após o recebimento pela CRESUL da documentação, o comitê de crédito fará análise documental e o gravame (prazo de até 03 dias úteis).

2º Passo: Envio de documentação para cooperativa (documento original)

- 1) Documentos do bem: cópia do DUT autenticada (**com assinaturas reconhecidas em cartório**) ou Nota Fiscal de venda (deverá conter a informação da alienação fiduciária a CRESUL).
- 2) Proposta de **seguro total** do veículo (Furto/ Roubo/ Sinistros...).
- 3) Contrato devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo titular e testemunhas.
- 4) Carta solicitando o financiamento, com o valor que deseja financiar, número de parcelas e forma de pagamento (folha de pagamento ou boleto);

Após a liberação do crédito, é de responsabilidade do associado, ir até os órgãos competentes para vistoria e transferência de titularidade. Neste momento o associado deverá pagar as taxas referente a essa transferência e vistoria.

A CRESUL enviará para desconto em folha de pagamento o valor da tarifa do gravame, paga anteriormente pela cooperativa na concessão do crédito.

No encerramento do contrato, também haverá a tarifa de desalienação a qual é de responsabilidade do associado.

Produto 6

FINANCIAMENTO DE VEICULOS entre 06 e 07 anos de fabricação

Limite – 30 % do salário líquido, com possibilidade de composição de renda com o cônjuge.

Podes solicitar até 15 vezes o valor do capital integralizado. (Não ultrapassando 70% do valor do veículo pela FIPE).

Garantia: o próprio veículo, que ficará alienado até a quitação do contrato.

Pagamento: de 02 a 30 parcelas, com as taxas de juros vigentes no período de aquisição.

1º Passo: Envio de documentação para análise de crédito (via e-mail)

- 1) Informar os dados do veículos: Nome do Veículo completo ou código FIPE, ano de fabricação, ano modelo, valor do veículo.
- 2) Documentos do associado: cópia dos três últimos contracheques;
- 3) Cópia RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
- 4) Do cônjuge: em caso de composição de renda: certidão de casamento ou certidão de união estável, carteira de trabalho (com no mínimo 6 meses de empresa), carteira de identidade, CPF, comprovante de renda (três últimos contracheques).

*Para valores acima de R\$ 50 mil, enviar recibo e cópia da declaração de imposto de renda completa do último ano.

Enviar os documentos acima junto com o contrato para análise do Comitê de Crédito.

Após o recebimento pela CRESUL da documentação, o comitê de crédito fará análise documental e o gravame (prazo de até 03 dias úteis).

2° Passo: Envio de documentação para cooperativa (documento original)

- 1) Documentos do bem: cópia do DUT autenticada (**com assinaturas reconhecidas em cartório**) ou Nota Fiscal de venda (deverá conter a informação da alienação fiduciária a CRESUL).
- 2) Proposta de **seguro total** do veículo (Furto/ Roubo/ Sinistros...).
- 3) Contrato devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo titular e testemunhas.
- 4) Carta solicitando o financiamento, com o valor que deseja financiar, número de parcelas e forma de pagamento (folha de pagamento ou boleto);

Após a liberação do crédito, é de responsabilidade do associado, ir até os órgãos competentes para vistoria e transferência de titularidade. Neste momento o associado deverá pagar as taxas referente a essa transferência e vistoria.

A CRESUL enviará para desconto em folha de pagamento o valor da tarifa do gravame, paga anteriormente pela cooperativa na concessão do crédito.

No encerramento do contrato, também haverá a tarifa de desalienação a qual é de responsabilidade do associado.

Produto 7

CDC RENOVAÇÃO

Para refinanciamento de dívidas com 50% das parcelas pagas.

Limite - % do salário líquido*, 10 vezes o valor do capital integralizado, desde que este não esteja comprometido em outros empréstimos, exceto com o contrato que estará sendo refinanciado.

Garantia: o contrato **com dois avalistas**.

Pagamento: de 02 a 36 parcelas (o percentual do salário a ser comprometido mensalmente e o número de parcelas dependerá do tempo de serviço na organização conforme tabela 1) e com as taxas de juros vigentes.

Nos produtos CDCs o valor máximo mensal solicitado por CPF será delimitado pelo conselho de administração.

Produto 8

Empréstimo Pessoal à Curto Prazo

COM E SEM AVALISTA

Até 30% da renda líquida (média últimos três meses)

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque no valor principal mais juros e o termo de compromisso do cheque.

Pagamento: até 100 dias.

Com dois avalistas taxa de juros de 1,50%am

Sem avalistas taxa de juros de 3,00%am

SEM CONSULTA SPC E SERASA

Produto 9

Empréstimo Pessoal Antecipação 13° salário

Valido no período de 09/01/2020 à 31/08/2020

SEM AVALISTA

Até 50% dos proventos (média últimos três meses)

Garantia: além do contrato, deverá ser emitido um cheque no valor principal mais juros OU BOLETO.

Pagamento: **até 31/08/2020**

Sem avalistas

Cheque próprio ou de outro cooperado, desde que este esteja em dia com a cooperativa

Taxa de juros de 0,99%am

SEM CONSULTA SPC E SERASA

Casos Especiais:

10) Refinanciamento de Dividas: Produto disponível a partir de 01/2020

Aprovado apenas refinanciamento de dividas, poderá ser parcelado o saldo devedor do associado de 37 até 60 meses, com a taxa de 2,0%. Podem ser refinanciadas todas as linhas de CDC, curto prazo, antecipação de IR e antecipação de 13º salário, com exceção do financiamento de veículos, este não pode ser refinanciado nesta modalidade.

Neste caso, o **associado não poderá** tomar outro crédito até que este contrato específico esteja enquadrado nos critérios normais, ou seja estar dentro do número de parcelas de 36 para menos.

As sobras deste associado durante a vigência do contrato deverá ficar integralizada no capital.

Mesmo que a assembleia defina por parte das sobras em conta corrente, o associado que utilizar esta linha não poderá receber em conta, permanecendo em seu capital o valor integral das sobras.

11) Linha nova Refinanciamento do Saldo devedor do Contrato de veiculo : poderá ser refinanciado pelo mesmo prazo original, sem receber valor, apenas ampliação do prazo de pagamento.

COMO SOLICITAR O EMPRÉSTIMO:

O pedido de empréstimo deverá ser solicitada a cooperativa. Estando dentro das normas deste regulamento, deverá ser impresso, preenchido, assinado e rubricado e enviado à Cooperativa com os documentos necessários para o produto escolhido.

Não atendidas estas condições a cooperativa entrará em contato com o associado.

PARA CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO, O ASSOCIADO DEVERÁ ENVIAR PARA CRESUL, JUNTAMENTE COM O CONTRATO, CÓPIA DOS TRÊS ÚLTIMOS CONTRACHEQUES SE SUA RENDA NÃO ESTIVER ATUALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL.

Regras para concessão de crédito Pessoas Jurídica(associações).

Documentos de receita, para cálculo de margem:

Demonstrativo de Resultado do Exercício, último balanço, última ata de eleição, certidões negativas Receita Federal e FGTS.

Limite:

Calculo Receita Liquida / 12 * 30% = comprometimento (margem) mensal.

Garantias:

O presidente assina pela associação e demais dirigentes como avalistas (desde que sejam associados).

Capital:

Mesma regra que para as pessoas físicas (poderá aportar 100% do capital uma vez a cada doze meses).

Valor R\$ 200 mil para carteira Pessoa Jurídica limitado a R\$ 100 mil por CNPJ.

Ultima atualização 01/11/2019.